



PROCESSO N° : 365920/2020
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSUNTO : AUDITORIA
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
EQUIPE TÉCNICA : HUMBERTO FARIA JUNIOR – AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

Excelentíssimo Conselheiro Interino;

Trata-se de relatório técnico conclusivo elaborado no âmbito de Auditoria de conformidade que teve por objetivo avaliar a conformidade do pagamento de verba indenizatória aos médicos da atenção básica de saúde da secretaria municipal de Saúde de Cáceres/MT.

Findas as análises dos esclarecimentos de defesa apresentados pelos responsabilizados no relatório técnico preliminar, a Equipe Técnica manteve as irregularidades previamente identificadas, sugeriu a aplicação de multas e a imputação de débitos, assim como apresentou propostas de determinações e recomendações à gestão municipal.

Considerando o disposto no §1º do art. 139 do Regimento Interno do TCE; tendo em vista que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais e no intuito de promover o controle da qualidade do controle externo nos termos do art. 5º, §2º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação do relatório apresentado e **concluo** pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Acompanho a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.



É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de junho de 2020.

(Assinatura digital)¹
Luiz Otávio Esteves de Camargos
Supervisor de Controle Externo

De acordo

(Assinatura digital)¹
Marcelo Takao Tanaka
Secretário de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.